SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA JURÍDICA

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Associação de Pais e Mestres da Escola Edgar Linhares

Mês de Referência: **MARÇO/2022**

Data da Análise: **29/04/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti EDGAR LINHARES

Mês de Referência: MARÇO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	4.944,66
Repasse Mensal:	30.000,00
Rendimento:	25,54
Depósito:	0,00
IOF:	0,04
IRRF:	5,09
Receita Total:	**34.965,07**

Despesas					
Edifício	**Despesa**	**Mês/Ref.**	**Data Pgto**	**Valor R$**	**Observação**
POLO	ÁGUA	fevereiro/2022	14/03/2022	1.797,65	
POLO	DEDETIZAÇÃO	março/2022	04/03/2022	520,00	
POLO	GÁS	março/2022	29/03/2022	1.560,00	
POLO	INSCRIÇÃO CANGURU	fevereiro/2022	28/02/2022	75,00	
POLO	INTERNET	fevereiro/2022	14/03/2022	1.000,00	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	março/2022	14/03/2022	1.200,00	
POLO	LUZ	julho/2021	14/03/2022	5.974,82	
POLO	LUZ	fevereiro/2022	14/03/2022	7.156,49	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	março/2022	25/03/2022	49,00	
				19.332,96	

Saldo:	**15.632,11**

PREFEITURA DE SOBRAL

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:
SME/EELL - ESCOLA EDGAR LINHARES DE LIMA

Nº Processo :	Data Abertura :
P193385/2022	08/04/2022 - 13:47

Tipo :
Prestação de Contas

Assunto :
Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :
Associação De Pais E Mestres Da Escola Edgar Linhares

Observação :
PMDE MARÇO 2022

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CEPAE	08/04/2022 - 13:47	Antonio Felix Moura Junior
2			
3			
4			
5			
6			

CSTI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA DE ENS. FUND II
E-mail: eti.edgarlinhares@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 34.194.996/0001-35 - INEP: 23274492

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PMDE

MARÇO 2022

Rua das Andorinhas, N° 50, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior
Conj. Nova Caiçara CEP: 62031-343 Sobral/Ce
Tel: (88) 3614-9494

ETI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA DE ENS. FUND II
Rua das Andorinhas, Nº 50, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior
Conj. Nova Caiçara CEP: 62031-343 Sobral/Ce
E-mail: eti.edgarlinhares@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 34.194.996/0001-35 - INEP: 23274492 - Tel: (88) 3614-9494

PREFEITURA DE SOBRAL

Ofício Nº 046/2022 Sobral – CE, 08 de abril de 2022.

De: Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres da Escola Edgar Linhares

Para: Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de **MARÇO/2022**, com repasse mensal no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Atenciosamente

Carlos Augusto Pinto de Sousa
CARLOS AUGUSTO PINTO DE SOUSA
DIRETOR DA ESCOLA EDGAR LINHARES

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua das Andorinhas, nº 50, Cep: 62.031-343
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email:associacaoedgarlinhares@gmail.com
Página nº____

ETI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA DE ENS. FUND II
Rua das Andorinhas, Nº 50, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior
Conj. Nova Caiçara CEP: 62031-343 Sobral/Ce
E-mail: eti.edgarlinhares@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 34.194.996/0001-35 - INEP: 23274492 - Tel: (88) 3614-9494

PREFEITURA DE SOBRAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **ROBERTA DOMINGOS, FRANCISCO HELDER DO NASCIMENTO CRUZ e LEIDIANE DE MESQUITA DUTRA**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A MAR/2022**, no saldo no valor de **R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sendo utilizado o valor de **R$ 19.332,96 (dezenove mil, trezentos e trinta e dois reis e noventa e seis centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 08 de abril de 2022.

ROBERTA DOMINGOS
RG 2007077043-8
Roberta Domingos
ASSINATURA

FRANCISCO HELDER DO NASCIMENTO CRUZ
RG 2003031055198
Francisco Helder do Nascimento Cruz
ASSINATURA

LEIDIANE DE MESQUITA DUTRA
RG 20070937197
Leidiane de mesquita Dutra
ASSINATURA

Carlos Augusto Pinto de Sousa
Presidente do Conselho Escolar
CARLOS AUGUSTO PINTO DE SOUSA
RG 98031014066

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua das Andorinhas, nº 50, Cep: 62.031-343
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email:associaçãoedgarlinhares@gmail.com
Página nº ____

CAIXA

Extrato por período

Cliente: ASSOC PAIS MESTRES ESC EDGAR LIN

Conta: 0554 | 003 | 00005198-2

Data: 05/04/2022 - 10:46

Mês: Março/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/03/2022	900180	CHEQ COMP	75,00 D	75,00 D
03/03/2022	727220	RESG AUTOM	75,00 C	0,00 C
07/03/2022	000341	CRED TED	15.000,00 C	15.000,00 C
07/03/2022	900181	CHEQUE SAC	520,00 D	14.480,00 C
14/03/2022	900182	CHEQUE SAC	7.156,49 D	7.323,51 C
14/03/2022	900183	CHEQUE SAC	5.974,82 D	1.348,69 C
15/03/2022	900184	CHEQ COMP	1.200,00 D	148,69 C
15/03/2022	900185	CHEQ COMP	1.797,65 D	1.648,96 D
15/03/2022	900186	CHEQ COMP	1.000,00 D	2.648,96 D
15/03/2022	727220	RESG AUTOM	2.648,96 C	0,00 C
25/03/2022	000000	MANUT CTA	49,00 D	49,00 D
25/03/2022	727220	RESG AUTOM	49,00 C	0,00 C
29/03/2022	000341	CRED TED	15.000,00 C	15.000,00 C
29/03/2022	900187	CHEQ COMP	1.560,00 D	13.440,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua das Andorinhas, nº 40, Cep: 62.001-347
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaoedgarlinhares@gmail.com
Página nº____

CAIXA

Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento
Março/2022
Data de emissão: 05/04/2022

Administradora	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	00.360.305/0001-04

Investidor	CPF/CNPJ
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA E	34.194.996/0001-35

Resumo Consolidado da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	4.923,25C
Aplicações	0,00
Resgates	2.772,96D
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	2.170,70C
Rendimento Bruto no Mês	25,54C

Dados Consolidados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	22,70C	0,00
IR	5,09D	0,00
IOF	0,04D	0,00

Rentabilidade por Fundo

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 25/02/2022	Cota em: 31/03/2022
FACIL SIMPLES	0,76	1,97	3,541370	3,568427

Movimentação por Fundo

Conta 0554.0003.000000005198-2	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
FACIL SIMPLES	0,00	2.772,96D	2.170,70C	25,54C

Movimentação Detalhada

Conta 0554.0003.000000005198-2

Código	Fundo	CNPJ do Fundo
0088	CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	05.114.716/0001-33

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
03/03	RESGATE AUT	75,00D	21,200090
	IRRF	0,08D	
	IOF	0,04D	
	RENDIMENTO	0,41C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	0,37C	
15/03	RESGATE AUT	2.648,96D	746,919231
	IRRF	4,89D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	21,79C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	21,79C	
25/03	RESGATE AUT	49,00D	13,765824
	IRRF	0,12D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	0,54C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	0,54C	

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC Caixa:
0800-726-0101
Ouvidoria:
0800-725-7474

Endereço para Correspondência:
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Endereço Eletrônico:
http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua das Andorinhas, nº 40, Cep: 62.201-342
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaodepaisedgarlinhares@gmail.com
Página nº ____

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE SOBRAL

COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – PROGRAMA/CONVÊNIO	02 – EXERCÍCIO	
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – PMDE	**mar/22**	
03 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 – NÚMERO DO CNPJ	
CONSELHO ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES	**34.194.996/0001-35**	
05 - ENDEREÇO	06 – MUNICÍPIO	07 - UF
RUA DAS ANDORINHAS, Nº 50, NOVA CAIÇARA - SOBRAL/CE, CEP 62031-343	**SOBRAL**	**CE**

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R$)

08 – SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)	09 – VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)	10 – DEPÓSITO	11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)	12- VALOR TOTAL DA RECEITA (+)
R$ 4.923,27	R$ 15.000,00	R$ -	R$ 22,70	R$ 19.940,84

13 – IRRF (-)	14- IOF (-)	15 – VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)	16 – SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	18 – Nº DE ESCOLAR ATENDIDAS
R$ 5,09	R$ 0,04	R$ 19.332,96	R$ 607,88	01/03/2022 A 31/03/2022	1 POLO

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 – NOME DO FAVORECIDO	21 – CNPJ OU CPF	22 – TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 –ORIGEM R$ (*)	24 – NAT Depst	25 – DOCUMENTO			26 – PAGAMENTO		27 – VALOR (R$)
						TIPO	Nº	DATA	CHQ	DATA	
1	**SAAE**	07.817.778/0001-37	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	PMDE	CONSUMO	FATURA	-	14/03/2022	900185	15/03/2022	R$ 1.797,65
2	**COMPANHIA DE ENERGIA DO CEARÁ - ENEL**	07.047.251/0001-70	CONTA DE ENERGIA	PMDE	CONSUMO	FATURA	-	14/03/2022	900182	14/03/2022	R$ 7.156,49
3	**COMPANHIA DE ENERGIA DO CEARÁ - ENEL**	07.047.251/0001-70	CONTA DE ENERGIA	PMDE	CONSUMO	FATURA	-	14/03/2022	900183	14/03/2022	R$ 5.974,82
4	**MEGABYTE PROVEDOR DE INTERNET**	09.434.753/0001-80	SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET	PMDE	SERVIÇOS	FATURA	13802200142	15/03/2022	900177	14/03/2022	R$ 1.000,00
5	**OLIMPIADA CANGURU**	15.111.975/0001-64	OLIMPIADA CANGURU	PMDE	CONSUMO	FATURA	-	10/03/2022	900180	03/03/2022	R$ 75,00
6	**A DE AGUIAR SOUSA EIRIELE**	21.535.796/0001-57	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MENSAL	PMDE	CONSUMO	NOTA FISCAL	1438	14/03/2022	900184	15/03/2022	R$ 1.200,00
7	**IRINEU JOSE DA SILVA**	28.247.917/0001-04	SEVIÇO DE DEDETIZAÇÃO	PMDE	SERVIÇOS	NOTA FISCAL	8	04/03/2022	900181	04/03/2022	R$ 520,00
8	**KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME**	28.975.806/0001-14	GAS DE COZINHA 45KG	PMDE	CONSUMO	NOTA FISCAL	2910	28/03/2022	900187	29/03/2022	R$ 1.560,00
9	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**	00.360.305/0554-30	MANUTENÇÃ CONTA	PMDE	CONSUMO			25/03/2022	-	25/02/2022	R$ 49,00
											R$ 19.332,96

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 10 DE MARÇO DE 2022	CARLOS AUGUSTO PINTO DE SOUSA	Carlos Augusto Pinto de Sousa
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
CNPJ: 34.194.996/0001-35

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versao: 1.5.6

INSCRIÇÃO	Mes/Faturamento
77906-5	02/2022

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

P.M.S ESCOLA DE TEMPO INT EDGAR LINARES
RUA S.D.O., 1, NOVA CAICARA
CID DR JOSE EUCLIDES - Cep: 62000100
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Publico	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000022

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
C18G001636	21/01/2019	0000270024	17/01/2022	15/02/2022

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 6012
Leitura atual: 6092
Consumo: 80
Dias: 29
Media: 194
Ocorrencia: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
01/2022	87	0
12/2021	231	0
11/2021	507	0
10/2021	217	0
09/2021	90	0
08/2021	36	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A. Data: 01/01/2022

Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrao	ate 15 UH	6.0 a 9.5	ate 5.0	ate 5UT	ate 1.5 mgl	Ausencia
Obtidos	15.0	7.15	4.0	0.66	0.77	0.0

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descricao	N.P.	Valor (R$)
1	AGUA		680,30
2	ESGOTO		476,21
51	Correcao (9.86%) - 01/2021	1/1	185,20
17	Encargos (01/2021) 329 dias	1/1	224,03
16	Multa por Atraso - 01/2021	1/1	41,27
51	Correcao (0.73%) - 11/2021	1/1	38,92
17	Encargos (11/2021) 25 dias	1/1	44,31
16	Multa por Atraso - 11/2021	1/1	107,41

Multa: 2,00 (porcento) Valor:0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento: 25/03/2022 **Total a Pagar: 1.797,65**

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

VALORES DE ACORDO COM A NOVA TABELA TARIFARIA CONFORME DECRETO No 2.830/21.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

073-759014238-8
14/MAR/2022 HORA DF 17:06:57
LOT. 05.021714-3 TERM 045674
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
VALOR DO PAGAMENTO: 1,797,65
826000000172 976502690077
790602222206 099201000009

073-759014238-8

1ª VIA

Pago com os Recursos do PMDE
em: 14/03/2022
Carlos Augusto Pinto de Souza
Nome do Ordenador de despesas
Cargo ou Função: DR Matricula: RG 980310741066
32587

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua das Andorinhas, nº 97, Cep: 62.031-041
CNPJ: 34.194.996/0001-39
Email: associacaoepaelinhares@gmail.com
Página nº ____

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03005198-2	6	AAA	900185	9	# 1.797,65 #

Pague por este cheque a quantia de Hum mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos ——— // ——— e centavos acima

a Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 14 de março de 20 22

Carlos Augusto Pinto de Sousa

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 03/22

ASSOC PAIS MESTRES ESC EDGAR L
CNPJ 34.194.996/0001-35

Fernanda Oliveira de Sousa

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2019

⑈10405547⑈ 018900185⑈ 600300519826⑈

Pago com os Recursos do PMDE
em: 14/03/2022
Carlos Augusto Pinto de Sousa
Nome do Ordenador de despesas
Cargo ou Função: DR Matricula: 32587 RG 9803107406 6

CAIXA

Cód. Ag. Nº do Centro de Depositante

JJ 055400381633-9

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua das Andorinhas, nº 50, Cep: 62.071-347
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaoepaisemestres@gmail.com
Página nº ___

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
A4 HOROSAZONAL VERDE - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	01/01/2022	01/02/2022	31	01/03/2022

MUNICIPIO DE SOBRAL
Rua DAS ANDORINHAS 001
CENTRO SOBRAL CE
CEP: 62031330
CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 069202563

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA: **22574434**

Nº DO CLIENTE: **22574434**

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2022	20/03/2022	R$7.156,49

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 002490551 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 15/02/2022
Consulta pela Chave de Acesso em:
http://efe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 0207 0472 5100 0170 6600 0002 4905 5110 7820 1847
Protocolo de autorização: 323220000127371 - 16/02/2022 às 15:48:40-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 16/02/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 02/01 - 01/02

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
6064241-LDG-692	Energia Ativa-kWh	FORA PONTA	234.823,00	243.814,80	1,0000	8.217,82
6064241-LDG-692	Energia Ativa-kWh	PONTA	23.703,08	24.427,80	1,0000	742,16
6064241-LDG-692	Demanda Faturada-kW	FORA PONTA	849,83	889,75	1,0000	47,06
6064241-LDG-692	Demanda Faturada-kW	PONTA	754,62	785,22	1,0000	30,24
6064241-LDG-692	Energia Reativa-kVArh	FORA PONTA	41.931,00	44.187,00	1,0000	2.425,13
6064241-LDG-692	Energia Reativa-kVArh	PONTA	4.994,00	5.238,00	1,0000	248,00
6181678-LDG-694	Energia Ativa-kWh	FORA PONTA	255.902,00	261.043,00	1,0000	5.041,00
6181678-LDG-694	Energia Reativa-kVArh	FORA PONTA	2.728,00	2.810,00	1,0000	82,00
4089877-LDG-532	Energia Ativa-kWh	FORA PONTA	884.760,00	891.560,00	1,0000	6.800,00
4089877-LDG-532	Energia Ativa-kWh	PONTA	22.594,00	22.843,00	1,0000	149,00
4089877-LDG-532	Demanda Faturada-kW	FORA PONTA	6.366,77	6.449,49	1,0000	46,72
4089877-LDG-532	Demanda Faturada-kW	PONTA	2.864,23	2.900,02	1,0000	35,79

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Energia Atv Fora P Ponta TE	kWh	3.495,000	0,34816	1.216,82	33,46	1.216,82	27,00%	328,54	0,24436
Energia Atv Fora P Ponta TUSD	kWh	3.495,000	0,06070	208,33	8,23	208,33	27,00%	56,25	0,06021
Energia Atv Fora Ponta TE	kWh	315,000	0,56382	177,54	4,88	177,54	27,00%	47,93	0,56368
Energia Atv Fora Ponta TUSD	kWh	315,000	1,70422	536,83	14,76	536,83	27,00%	144,94	1,12726
Adicional Band. Vermelha	kWh	3.495,000	0,34956	770,15	21,19	770,15	27,00%	207,94	0,14200
Consumo Reativo Excedente Fp	kVA	129,000	0,36169	47,20	1,29	47,20	27,00%	12,74	0,25720
Consumo Reativo Excedente Np	kVA	6,000	0,36167	2,17	0,05	2,17	27,00%	0,58	0,25720
Demanda Ativa	kW	23,690	27,10257	642,06	17,66	642,06	27,00%	173,35	19,84000
Demanda Ativa ger. ICMS	kW	170,310	19,78588	3.369,73	127,83	0,00	0,00%	0,00	19,84000
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				94,46	0,80	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				7.062,03					
Subtotal Outros				94,46					
TOTAL				7.156,49	228,57	3.692,30		996,89	

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	5.065,15	0,88	41,21
COFINS	5.065,15	3,69	187,36
ICMS	3.692,30	27,00	996,89

GRANDEZAS CONTRATADAS

DEMANDA FORA PONTA - KW	194,00

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

HISTÓRICO DO FATURAMENTO

MÊS/ANO	Demanda kW Hora Ponta	Demanda kW Hora Fora Ponta	Consumo Faturado kWh Hora Ponta	Consumo Faturado kWh Hora Fora Ponta	Nº DIAS FAT
FEV / 2022	12,77	23,69	315,00	3495,00	31
JAN / 2022	25,03	88,20	602,00	8217,00	31
DEZ / 2021	21,67	98,67	653,00	9410,00	30
NOV / 2021	25,03	31,59	688,00	5032,00	31
OUT / 2021	28,21	24,18	654,00	4367,00	30
SET / 2021	9,91	24,36	275,00	3414,00	31
AGO / 2021	11,59	12,77	266,00	2410,00	31
JUL / 2021	8,24	14,11	308,00	3578,00	28
JUN / 2021	8,40	16,26	233,00	2688,00	31
MAI / 2021	7,39	10,59	200,00	2363,00	30
ABR / 2021	9,91	13,10	238,00	2193,00	31
MAR / 2021	14,95	21,34	342,00	2984,00	28
FEV / 2021	9,91	20,83	299,00	2890,00	31

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

Mes/Ano	Valor(R$)
07/2021	5.974,82

CADASTRO DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 22574434

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PUBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

7.156,49R 1103

CEF05541403220170700000721

Pago com os Recursos do PMDE
em: 14/03/2022
Carlos Augusto Pinto de Sousa
Nome do Ordenador de despesas
Cargo ou Função: PR Matricula: ____ RG 980310740 66
32587

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End: Rua das Andorinhas, nº 01, Cep: 62031-340
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaodepaisemestres@gmail.com
Página nº ____

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	003005198-2	6	AAA	900182	4	# 7.156,49 #

Pague por este cheque a quantia de Sete mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos —— " —— e centavos acima

a Compantia Energética do Ceará ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 14 de março de 20 22

Carlos Augusto Pinto de Sousa

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 01/22

ASSOC PAIS MESTRES ESC EDGAR L
CNPJ 34.194.996/0001-35

Fernanda Vieira de Sousa

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2019

900182 018 104 0554 5 003005198- 6 AAA 900182 4

⑈104055⑆0⑈ 018900182⑈ 600300519826⑈

CAIXA

JJ 055400379802-0

Pago com os Recursos do PMDE
em: 14/03/2022
Carlos Augusto Pinto de Sousa
Nome do Ordenador de despesas
Cargo ou Função: DR Matricula: 32587 RG 9803107406 6

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Diretor

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135 040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70
CGF 06.105.848-3
www.eneldistribuicao.com.br

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO A | SÉRIE ÚNICA | FATURA Nº 121569869

CONTROLE FISCAL 3F9F.6C4F.FC85.7D29.FCC8.2B19.1C36.2098

DADOS DO CLIENTE

DESTINATÁRIO
MUNICIPIO DE SOBRAL

Rua DAS ANDORINHAS 001
62031330 SOBRAL CENTRO

TITULAR
MUNICIPIO DE SOBRAL

Rua DAS ANDORINHAS 001
62031330 SOBRAL CENTRO
07.598.634/0001-37

DATAS

Leitura Anterior	Leitura Atual	Prev. Próx. Leitura
01/06/2021	01/07/2021	01/08/2021
Emissão	Período Fornecido	Agrupamento
19/07/2021	30 Dias	

MODALIDADE TARIFÁRIA
A4 HOROSAZONAL VERDE

CLASSIFICAÇÃO Poder Público Municipal
Administração pública em geral

Nº DOS MEDIDORES
6181933-LDG-664 - SO010AJ9

Esta é a sua fatura de 07/2021

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
20/08/2021	5.974,82

Nº DO CLIENTE 22574434
Utilize o nº ao lado sempre que entrar em contato conosco

EXECUTIVO DE CONTA (Dias úteis, em horário comercial)
NOME ADRIANO SAMPAIO
TELEFONE +558836772234
CELULAR +558881364063
E-MAIL adriano.sampaio@enel.com

GRANDEZAS MEDIDAS	CONSUMO EM kWh			ENERGIA INJETADA EM kWh			DEMANDA EM kW		ENERGIA REATIVADA UFER/kVArh			DEMANDA REATIVA DMCR	
	HFP/Único	Hora Ponta	Reservado	HFP/Único	Hora Ponta	Reservado	HFP/Único	Hora Ponta	HFP/Único	Hora Ponta	Reservado	HFP/Único	Hora Ponta
Leitura Anterior	145865.00	11568.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1325.35	555.74	6336.00	413.00	0.00	1222.03	461.08
Leitura Atual	148441.00	11777.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1339.46	563.98	6386.00	415.00	0.00	1234.30	466.87
Total Medido	2576.00	209.00	0.00	0.00	0.00	0.00	14.11	8.24	50.00	2.00	0.00	12.27	5.79
Contratado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	194.00	194.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dem. Ultrapass.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

VALORES DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	TOTAL MEDIDO	TARIFA R$	VALORES R$
Consumo Fora Ponta	2.576,000	0,43955	1.132,29
Consumo Ponta	209,000	2,29756	480,19
Adicional Band. Vermelha			255,06
Consumo Reativo Excedente Fp	50,000	0,37060	18,53
Consumo Reativo Excedente Np	2,000	0,36000	0,72
Demanda Ativa	14,110	27,45783	387,43
Demanda Ativa sem ICMS	179,890	20,04636	3.606,14
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL			94,46

Tributos	Base	Alíquota	Valor
PIS/PASEP	5.266,36	0,9000	47,36
COFINS	5.266,36	4,1200	216,93
ICMS	2.274,22	27,00	614,00

CONSTANTES DE MEDIÇÃO

CONSUMO	DEMANDA	REATIVAS
1.00	1.00	1.00

PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO (%):

TENSÃO CONTRATADA	LIMITES DE TENSÃO (kV)
13.800	13.800

	Hora Ponta	Hora Fora Ponta	Hora Reservado
FATOR POTÊNCIA	0,90	0,90	
FATOR CARGA	0,39	0,27	

TIPO DE FATURAMENTO	MOTIVO
00	LEITURA / RETORNO SMILE

HISTÓRICO DE CONSUMO (ÚLTIMOS 13 MESES)

PERÍODO (MÊS/ANO)	DEMANDA (kW) HORA PONTA	DEMANDA (kW) FORA PONTA	CONSUMO (kW) HORA PONTA	CONSUMO (kW) FORA PONTA	RESERVADO
JUL 2021	8,24	14,11	209,00	2576,00	
JUN 2021	8,40	16,29	233,00	2660,00	
MAI 2021	7,39	10,59	200,00	2363,00	
ABR 2021	9,91	13,10	236,00	2163,00	
MAR 2021	14,95	21,34	342,00	2894,00	
FEV 2021	9,91	20,83	299,00	2890,00	
JAN 2021	10,59	14,45	151,00	1326,00	
DEZ 2020	9,24	16,63	210,00	1584,00	
NOV 2020	6,89	23,35	127,00	1339,00	
OUT 2020	6,21	8,40	109,00	1354,00	
SET 2020	6,55	49,06	126,00	1295,00	
AGO 2020	3,53	16,13	106,00	925,00	
JUL 2020	6,39	7,72	107,00	1025,00	

DEMONSTRATIVO DE ULTRAPASSAGEM DE DEMANDA

DESCRIÇÃO DA ULTRAPASSAGEM	DEMANDA (kW)	DATA	HORA
Ultrapassagem Demanda Ponta	0,00		
Ultrapassagem Demanda Fora Ponta	0,00		
Ultrapassagem Demanda Reservada			

CRÉDITO EM ENERGIA (kWh)

Posto Tarifário	Injetado	Utilizado	Saldo Atualizado	Saldo a expirar próximo mês
HP				
FP				
HR				
INT				

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO_2 (kg/kWh)

Compensie suas emissões pelo consumo de energia elétrica

Emitido kg(CO_2)	Compensado kg(CO_2)	Consciência Ecológica (%CO_2)
0	0	

VALORES CONTRATADOS / REGISTRADOS

Demanda Contratada Ponta	194,00	Demanda Faturada Ponta	8,24
Demanda Contrat. Fora Ponta	194,00	Demanda Faturada Fora Ponta	14,11
Demanda Registrada Ponta	8,24	Demanda Ultrapassagem Ponta	0,00
Demanda Registr. Fora Ponta	14,11	Demanda Ultrapass. Fora Ponta	0,00
Consumo Contratada Ponta	0,00	Uso do Sistema Ponta	0,00
Consumo Contrat. Fora Ponta	0,00	Uso do Sistema Fora Ponta	0,00

ATENÇÃO
Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2020 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

IMPORTANTE
Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 02/06 - 01/07 "Por decisão da Aneel, a band. tarifária em vigor para 06/21 é VERMELHA PAT 2, deixando a energia mais cara. Para minimizar o impacto no vr da conta, fique atento ao cons de energia. Confira dicas de economia em enel.com.br"

FATURAS EM ATRASO

DEBITOS ANTERIORES:	
Mês/Ano	Valor R$

5.974,82R 1103

CEF05541A032201607000007717

Pago com os Recursos do PMDE
em: 14/03/2022
Carlos Augusto Pinto de Sousa
Nome do Ordenador de despesas
Cargo ou Função: DR Matrícula: 32587 RG 98031074066

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua das Andorinhas, nº 40, Cep: 62.031-341
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Página nº ____

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	003005198-2	6	AAA	900183	2	# 5.974,82 #

Pague por este cheque a quantia de Cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos — // — e centavos acima

a Companhia Energética do Ceará ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 14 de março de 20 22

Carlos Augusto Pinto de Sousa

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 01/22

ASSOC PAIS MESTRES ESC EDGAR L
CNPJ 34.194.996/0001-35

Fernanda Vieira de Sousa

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2019

900183 018 104 0554 5 003005198- 6 AAA 900183 2

⑈10605529⑈ 018900183⑆ 60030051983 2⑈

CAIXA

JJ 055400379803-9

Pago com os Recursos do PMDE
em: 14/03/2022
Carlos Augusto Pinto de Sousa
Nome do Ordenador de despesas
Cargo ou Função: DR Matricula: 32587 RG 98031074066

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
CNPJ: 34.194.996/0001-35

SANTANDER | Banco 033

Número do Documento
13802200142

Vencimento
15/03/2022

Agência/Código Beneficiário
4470 / 3247023

Nosso Número
2200142-6

(=) Valor do Documento
R$ 1.000,00

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE

Recibo do Sacado

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

073-759014236-1
14/MAR/2022 HORA DF 17:05:48

LOT. 05.021714-3 TERM 045674
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO SANTANDER S.A.
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
0339932477 02300000227
00142601012 8 89250000100000

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: MEGABYTE PROVEDOR DE INTERN
RAZAO SOCIAL: MEGABYTE PROVEDOR DE INTERNE
CNPJ: 09.434.753/0001-80
PAGADOR
NOME FANTASIA: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRE
RAZAO SOCIAL: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES
CNPJ: 34.194.996/0001-35

DATA DE VENCIMENTO:	15/MAR/2022
DATA DE PAGAMENTO:	14/MAR/2022
VALOR NOMINAL:	1.000,00
JUROS:	0,00
IOF:	0,00
MULTA:	0,00
DESCONTO:	0,00
ABATIMENTO:	0,00
VALOR CALCULADO:	1.000,00
VALOR DO PAGAMENTO:	1.000,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
073-759014236-1
VIA DO CLIENTE

Pago com os Recursos do PMDE
em: 14/03/2022
Carlos Augusto Pinto de Sousa
Nome do Ordenador de despesas
Cargo ou Função: DR Matrícula: 32587 RG 980310740 66

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua das Andorinhas, nº 61 Dom Expedito
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaodepaisemestres@gmail.com
Página nº ____

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03005198-2	6	AAA	900186	7	# 1.000,00 #

Pague por este cheque a quantia de Hum mil reais

// e centavos acima

a Megabyte Provedor de Internet LTDA ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 14 de março de 20 22

Carlos Augusto Pinto de Sousa

ASSOC PAIS MESTRES ESC EDGAR L

CNPJ 34.194.996/0001-35

Fernanda Vieira de Sousa

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 03/22

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2019

900186 018 104 0554 5 03005198-2 6 AAA 900186 7

⑈10405566⑈ 018900186⑆ 600300519824⑈

CAIXA

Cód. Ag. Nº da Conta do Depositante

JJ 055400381634-7

Pago com os Recursos do PMDE
em: 14/03/2022
Carlos Augusto Pinto de Sousa
Nome do Ordenador de despesas
Cargo ou Função: DR Matrícula: 32587 RG 9803/0741066

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua das Angorinhas, nº 47, CEP: 62.051-[illegible]
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaoepdelinhares@gmail.com
Página nº ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Santa Quitéria

Nº 2022000079

Razão Social
MEGABYTE PROVEDOR DE INTERNET

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000157631	C.N.P.J.: 09434753000180	CENTRO	62280-000

Localizado RUA CEL JOAO RODRIGUES PINTO, 417 - - SANTA QUITERIA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
17311 - MEGABYTE PROVEDOR DE INTERNET

Endereço
RUA JOAO RODRIGUES PINTO, 452
CENTRO SANTA QUITERIA-CE CEP: 62280000

Documento
C.N.P.J.: 09.434.753/0001-80

No. Requerimento
2022000079/2022

Natureza jurídica
Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da divida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: https://www.santaquiteria.ce.gov.br/

SANTA QUITERIA-CE, 04 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 01/06/2022
COD. VALIDAÇÃO 2022000079

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua das Andorinhas, nº 50, Cep: 62.001-341
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaoedgarlinhares@gmail.com
Página nº ____

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202204926978

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063615274
CNPJ / CPF: 09434753000180
RAZÃO SOCIAL: MEGABYTE PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/03/2022 ÀS 09:37:53
VÁLIDA ATÉ 04/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End: Rua das Andorinhas, nº 51, Cep: 62.071-340
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: [illegible]
Página nº____

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEGABYTE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 09.434.753/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:14:49 do dia 23/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2022.
Código de controle da certidão: **6FF4.85B1.A3F7.BF7C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua das Andorinhas, nº 50, Cep: 62.071-340
CNPJ: 34.194.996/0001-05
Email: associacaoedgarlinhares@gmail.com
Página nº____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGABYTE PROVEDOR DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.434.753/0001-80
Certidão nº: 55496148/2021
Expedição: 01/12/2021, às 14:37:16
Validade: 29/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGABYTE PROVEDOR DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.434.753/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
CNPJ: 34.194.996/0001-05
Página nº ____

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.434.753/0001-80
Razão Social: MEGABYTE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Endereço: RUA CEL JOAO RODRIGUES PINTO 452 / CENTRO / SANTA QUITERIA / CE / 62280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2022 a 31/03/2022

Certificação Número: 2022030200232490558461

Informação obtida em 03/03/2022 10:03:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
Sec. Rua das Amoreiras, nº 40, CNPJ: 62.351.941
CNPJ: 34.194.996/0001-98
Página nº ____

Megabyte fibra

CONTRATO de ADESÃO/ADITIVO MEGABYTE INTERNET (7471)

Constitui OBJETO do presente contrato a Prestação de Serviços na área de Telecomunicações e Internet por parte da Contratada à Contratante referente a serviço de **acesso a Internet via Rádio Freqüência** ou **Fibra Óptica** para até 01 (uma) estação, onde ambas as partes acordam os itens a seguir:

1 – **O prazo de instalação** será de até 03 dias úteis a partir da data de assinatura deste contrato, dependendo das condições climáticas e de disponibilidade de agendamentos anteriores;

2 - A Contratada garante 90% de disponibilidade mensal do serviço prestado, exceto quando fatos ocorridos em caso de força maior, como queda de energia elétrica ex.: apagão das concessionárias de energia elétrica e telecomunicações, queda do sinal das operadoras de link, ou internet;

3 - **O prazo para solução técnica** será de até 03 (três) dias úteis **após a data da abertura do chamado em nosso sistema** diretamente na MEGABYTE, por telefone, ou mesmo por intermédio dos representantes da MEGABYTE na sua localidade, caso o período de indisponibilidade seja superior, a Contratada descontará o total de dias em que o sinal de Internet estiver indisponível no mês;

4 - **Poderá haver interrupções ou suspensões programadas** de natureza técnica/operacional, quando na necessidade da execução de serviços de manutenção, sem aviso prévio quando esta exigir tempo inferior a 06 (seis) horas consecutivas;

5. O Contratante **não poderá repassar o acesso de Internet,** nem mesmo cessão ou sublocação a terceiros;

6. A Contratante pagará à Contratada mensalmente conforme os planos e preços abaixo ou outra velocidade/preço previamente acordados conforme discriminado no final deste contrato.

7. O Contratante **pagará integralmente pelo serviço** de internet referente ao mês anterior, **caso tenha utilizado o serviço por no mínimo 20 (vinte) dias** do referido mês.

8. **O não pagamento do Boleto Bancário** na data do seu respectivo vencimento, por razões atribuídas ao Contratante, implicará na cobrança de **multa máxima de 2% (dois por cento)** e mais **correção diária no valor de R$ 0,20 (vinte centavos de real).**

9. Após **10 (dez) dias decorridos do não pagamento poderá haver a suspensão dos serviços**. O restabelecimento dos serviços ficará condicionado ao pagamento ou negociação dos valores em atraso;

10. Serão cobradas as seguintes taxas (pagas através de boleto em no máximo 5 (cinco) dias úteis): **MUDANÇA DE ENDEREÇO, DE EQUIPAMENTOS OU DE SENHAS** no valor de **R$ 30,00 (trinta reais); TAXA DE IMPRODUTIVIDADE no valor de R$ 30,00 (trinta reais)** se na visita técnica ficar constado que **o problema não está no fornecimento de internet**, e ainda **TAXA DE DESLOCAMENTO** no valor de R$ 50 (cinquenta reais) caso o sinal não pegue na localidade do contratante.

11. Os valores do serviço objeto deste contrato poderão ser reajustados em período não inferior a 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato sem prévio aviso, sendo que, a continuidade do contrato é condicionada à aceitação/pagamento do novo valor mensal.

12. A qualquer momento, a parte contratada poderá rescindir o presente contrato, mesmo sem notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, através de comunicação ao contratado, por escrito ou verbal ou ainda por tele-atendimento.

13. Os **equipamentos disponibilizados** ao Contratante são em **regime de comodato**, ou seja, são todos de propriedade da Contratada (MEGABYTE), independentemente do pagamento de valores a título de taxa de adesão acordada no momento da contratação e deverão ser, ao término do contrato, restituídos à Contratada nas mesmas condições em que foram disponibilizados, salvo desgaste natural.

14. **Em caso de perda, roubo ou mau uso dos equipamentos** deverá ser restituído **o valor de R$350,00** a contratada.

15. **A rescisão por inadimplência** ou por **danos causados aos equipamentos** o/a contratante reservará o direito à contratada de **protestar os títulos** não quitados e/ou **incluir o nome do contratante nos sistemas de proteção ao crédito e/ou cadastro de inadimplentes (ex. SPC).**

16. A Contratante se reserva no direito de solicitar "upgrade" dos serviços contratuais desde que esteja em dia com as responsabilidades e obrigações definidas.

17. A Contratada não se responsabilizará por qualquer contaminação por vírus ou invasão do equipamento do Contratante, que assume inteira responsabilidade pela segurança de seus equipamentos e pelos seus programas.

18. **O presente contrato reza fidelidade por período mínimo de 12(doze) meses,** e a contratante fica ciente, que será cobrado multa de **quebra contratual no valor de R$ 200,00**

19. A Contratante pagará à Contratada mensalmente conforme os planos e preços abaixo ou outra velocidade/preço previamente acordados conforme discriminado no final deste contrato.

20. O presente contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura, **e fica válido até a RESCISÃO FORMALIZADA de algumas das partes.**

21. As partes elegem o foro da comarca de Santa Quitéria - CE, excluindo qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente Proposta de Adesão/contrato em duas vias de igual conteúdo.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES		
Endereço: RUA DAS ANDORINHAS 50		
Bairro: NOVA CAIÇARA	Cidade: SOBRAL	Estado:
E-mail: JOSEVLAFILHO627@GMAIL.COM		
CNPJ/CPF: 34.194.996/0001-35	RG/I.E. :	
Telefones:	Celular: (88) 8874-6124	
DIA PAGAMENTO:	**PLANO VELOCIDADE*: 1 GIGABYTE**	**MENSALIDADE: R$ 1000,00**
* Velocidade de Download /Upload compartilhadas, a velocidade contratada é a máxima atingida, tendo como garantia de 20% (vinte por cento) da velocidade contratada.		
Equipamento em Comodato:		
Valor Equipamento em Comodato:		

Carlos Augusto Pinto de Sousa

ASSINATURA DO CLIENTE

MEGABYTE PROVEDOR DE INTERNET LTDA 06.434.753/0001-80

ASSINATURA DA CONTRATADA

MEGABYTE PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ: 06.434.753/0001-80
Inscrição Estadual: 06.361.527-4 Inscrição Municipal: 4729
Rua João Rodrigues Pinto, 417 - Centro Santa Quitéria/CE CEP 62380-000

Ana Rachel Lima Albuquerque

Assinatura da Testemunha.

Fernanda Vieira de Sousa

Assinatura da Testemunha

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
CNPJ: 34.194.996/0001-35

Santa Quitéria -CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022 A 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Contato de Suporte: 88 3628 0782/9929 5860/ 92814991

CLIENTE
Associação De Pais E Mestre Escola Edgar Linhares

CPF/CNPJ
34194996000135

IDENTIFICAÇÃO DA FATURA 589rcbb945ee4f0Er1f09260d9e90c6

DATA DE EMISSÃO

Detalhes da Fatura

10/03/2022

Descrição

Inscrição Canguru 2022 (0 23274492)

R$ 75,00

Subtotal	R$ 75,00
Desconto	R$ 0,00
Total	**R$ 75,00**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA, sorteios de segunda-feira a sábado, AP

062-781769315-4
03/MAR/2022 HORA DF 07:36:03

LOT. 05.021714-3 TERM 045674
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
2379338128 60004456079
46000050800 1 89200000007500

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: IUGU SERVICOS NA INTERNET S
RAZAO SOCIAL: IUGU SERVICOS NA INTERNET S.
CNPJ: 15.111.975/0001-64
BENEFICIARIO FINAL
NOME FANTASIA: IUGU SERVICOS NA INTERNET S
RAZAO SOCIAL: IUGU SERVICOS NA INTERNET S.
CNPJ: 15.111.975/0001-64
SACADOR/AVALISTA
NOME FANTASIA: -
RAZAO SOCIAL: UPMAT BRASIL
CNPJ: 30.128.782/0001-00

Boleto Bancário

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	003005198-2	6	AAA	900180	8	# 75,00 #

Pague por este cheque a quantia de Setenta e cinco reais

e centavos acima

a UPMAT BRASIL ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 28 de fevereiro de 2022

Carlos Augusto Pinto de Sousa

ASSOC PAIS MESTRES ESC EDGAR L

CNPJ 34.194.996/0001-35

Fernanda Oliveira de Sousa

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 01/22

CLIENTE BANCARIO DESDE 09/2019

900180 018 104 0554 5 003005198- 6 AAA 900180 8

⑈104055⑆2⑈ 018900180⑈ 6003005198 2⑆

Pago com os Recursos do PMDE
em: 03/03/2022
Carlos Augusto Pinto de Sousa
Nome do Ordenador de despesas
Cargo ou Função: DR Matricula: 32587 RG 9803/074066

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua das Angicinhas, nº 90, Cep: 62.031-342
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaodepaisedgarlinhares@gmail.com
Página nº ____

	ESTADO DO CEARA **PREFEITURA DE SOBRAL** **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	**Nota Nº** **0000001438** **SÉRIE** **ELETRÔNICA**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	14/03/2022	Competência	MAR/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME						
Nome Fantasia	********						
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II						
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc.Municipal	14591	UF	CE	Insc. Estadual	0
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp		Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHAR	E-mail	
Endereço	RUA DAS ANDORINHAS, 50 NOVO CAIÇARA 62031343 SOBRAL-CE		

CPF/CNPJ	34.194.996/0001-35	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORA RICOH 3510 MENSAL	1,00	1.200,00	1.200,00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	1.200,00	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	1.200,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**	(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	1.200,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Aliquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	**k4p97vzte**	ISS a Reter	( )Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	1.200,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	36,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 14/03/22 11:31 Hora da emissão: 11:31:45

Pago com os Recursos do PMDE
em: 14/03/2022
Carlos Augusto Pinto de Sousa
Nome do Ordenador de despesas
Cargo ou Função: DR Matricula: 32587 RG 9803107406 6

Atesto o recebimento e conferência do(s) materiais ou serviço(s)
Material (is) ☐ ☒ Serviço (s)
Armonde Oliveira
NOME DO SERVIDOR
Cargo ou Função: SS Matricula: 08993 RG: 99062740

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua das Andorinhas, nº 50, Cep: 62031-343
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaodepaiseprofessores@gmail.com
Página nº____

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

R$ 1.200,00

Recebemos do(a) Sr(a) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES** a quantia de R$: 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) referente à NOTA FISCAL Nº 1438 firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 14 DE março DE 2022.

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

21.535.796/0001-57
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B (CJ COHAB II), Nº 651
Cohab II - CEP: 62.050-820
SOBRAL - CE

Atesto o recebimento e conferência do(s) materiais ou serviço(s)
Material (is) [ ] [X] Serviço (s)
Fernanda Queiroz
NOME DO SERVIDOR
Cargo ou Função: SS Matricula: 08993 RG: 99062740

Pago com os Recursos do PMDE
em: 14/03/2022
Carlos Augusto Pinto de Sousa
Nome do Ordenador de despesas
Cargo ou Função: DR Matricula: 32587 RG 980310 74066

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Página nº____

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	003005198-2	6	AAA	900184	0	# 1.200,00 #

Pague por este cheque a quantia de Hum mil e duzentos reais // e centavos acima

a A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 14 de março de 20 22

Carlos Augusto Pinto de Sousa

ASSOC PAIS MESTRES ESC EDGAR L

CNPJ 34.194.996/0001-35

Fernanda Cleria de Sousa

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 01/22

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2019

900184 018 104 0554 5 003005198- 6 AAA 900184 0

⑈106055481⑈ 018900184⑆ 6⑈003005198246⑈

CAIXA

JJ 055400379804-7

Atesto o recebimento e conferência do(s) materiais ou serviço(s)
Material (is) ☐ ☒ Serviço (s)

Fernanda Cleria
NOME DO SERVIDOR
Cargo ou Função: SS Matricula: 08993 RG: 99062740

Pago com os Recursos do PMDE
em: 14/03/2022
Carlos Augusto Pinto de Sousa
Nome do ordenador de despesas
Cargo ou Função: DR Matricula: 32587 RG 98031074000

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End: Rua Cel. Aristides, nº 51, Dem: 02.001-341
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaodepaisedgarlinhares@gmail.com
Página nº ____

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001409

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

No. Requerimento

0000001409/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 21/05/2022
COD. VALIDAÇÃO 0000001409

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua Ten Andrinhas, nº 01, Cep: 62.051-301
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaoedgarlinhares@gmail.com
Página nº____

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202202373696

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/02/2022 ÀS 16:49:23
VÁLIDA ATÉ 04/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
Endereço: Rua das Andorinhas, nº 60, Cep: 62.000-000
CNPJ: 34.194.996/0001-15
Email: associacaodepaimestres@gmail.com
Página nº____

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA
CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:06 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2022.
Código de controle da certidão: **EB6E.5E2E.CD49.4FFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EUGAR LINHARES
Página nº____

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57
Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME
Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022

Certificação Número: 2022022202475584932651

Informação obtida em 08/03/2022 09:33:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EUDAR LINHARES
End. Rua 196 Assentamento nº 51, Cep: 62.031-341
CNPJ: 34.194.996/0001-15
Email: associacaoeudarlinhares@gmail.com
Página nº ____

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/03226 - PROCESSO Nº: P1852532022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - ETI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R$	Total Estm. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL- Marca: null Situação: Declarado vencedor	IRINEU JOSE DA SILVA 80079857787	4,00	240,3333	961,33	130,0000	520,00	441,3332	45,91 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				961,3332		520,0000	441,3332	45,91 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R$ 961,33

Total estimado nos itens finalizados: R$ 961,33

Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R$ 520,00

Economia Gerada*: R$ 441,3300 (45.91%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Página nº ___

24/02/2022 07:44

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

IRINEU JOSÉ DA SILVA

Sítio Floresta, 120 – Zona Rural - Meruoca/CE Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao 0002/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS/SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTE, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/03226.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	23337 - Serviços de dedetização e descupinização - serviço de manutenção preventiva e corretiva para dedetização geral	-	4	R$ 130,00	R$ 520,00
VALOR TOTAL				**R$ 520,00**	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede na ETI Edgar Linhares, localizado na Rua Das Andorinhas, 50, Bairro Novo Caiçara, Cep 62.031-330, em Sobral/CE, no prazo de 07 (sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Carlos Augusto Pinto de Sousa

Carlos Augusto Pinto de Sousa

Diretor da ETI Edgar Linhares

Carlos Augusto Pinto de Sousa
Ato nº 189/2021
Diretor Escolar DNS - 3

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua das Andorinhas, nº 50, Cep: 62.031-343
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaoedgarlinhares@gmail.com
Página nº ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Código de Verificação: **4905-LZTJ**
Local da Prestação do Serviço: SOBRAL - CE

NFS-e Número
8
Data de Emissão:
04/03/2022 08:57:41
Página: 1/1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.247.917/0001-04** Insc. Municipal: **2100055** Optante Simples: **SIM**
Nome/Razão Social: **IRINEU JOSE DA SILVA 80079857787**
Endereço: **VL FLORESTA, 120 -**
ZONA RURAL - MERUOCA - CEARA - CEP: 62130000
Regime de Tributação do ISS: **MEI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CSTI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA EF**
CPF/CNPJ: **34.194.996/0001-35** Inscrição Municipal: **NÃO INFORMADA**
Endereço: **RUA DAS ANDORINHAS, 50 - NOVA CAIÇARA**
SOBRAL - CEARA - 62031330

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Código	Serviço	Aliquota (%)	Base de Cálculo (R$)	ISS Retido (R$)
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	0,00	520,00	0,00

Código CNAE	Descrição CNAE
8122200	Imunização e controle de pragas urbanas

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor da Nota(R$)	Deduções(R$)	Descontos(R$)	Base de Cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R$)	Valor Líquido(R$)
520,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	520,00

OUTROS TRIBUTOS

INSS(R$)	IRRF(R$)	CSLL(R$)	PIS/PASEP(R$)	COFINS (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valide sua NFS-e no endereço: http://www.validar.servicostrimap.com.br/
- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida sob a regulação do Decreto 123/2019. Atesto o recebimento e conferência do(s) materiais ou serviço(s)

Pago com os Recursos do PNDE
em: 04/03/2022
Carlos Augusto Pinto de Sousa
Nome do Ordenador de despesas
Cargo ou Função: DR Matrícula: 32587 RG: 9803107406 6

Material (is) ☐ ☒ Serviço (s)
Fernanda Lima
NOME DO SERVIDOR
Cargo ou Função: SS Matrícula: 08993 RG: 9907623940

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
Fone: Rua das Andorinhas, nº 50, Cep: 62031-330
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaoedgarlinhares@gmail.com

Página nº____

ÔMEGA SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO

CNPJ: 28.247.917/0001-04.

Sítio Floresta Nº 120 - Vila
Zona Rural – CEP: 62.130-000
Meruoca – CE.

RECEBI DE: CSTI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA EF

A IMPORTÂNCIA DE R$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS) REFERENTE AO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA DAS ANDORINHAS, 50, NOVA CAIÇARA - CEP: 62.031-330 SOBRAL-CE.

REFERENTE À NOTA FISCAL Nº 0008

ÔMEGA SERVIÇOS
IRINEU JOSÉ DA SILVA
CNPJ: 28.247.917/0001-04

IRINEU JOSÉ
GERENTE ADMINISTRATIVO

Atesto o recebimento e conferência do(s) materiais ou serviço(s)
Material (is) ☐ Serviço (s) ☒
NOME DO SERVIDOR
Cargo ou Função: SS Matrícula: 09946 RG 09061740

Pago com os Recursos do PMDE
em: 04/03/2022
Carlos Augusto Pinto de Sousa
Nome do Ordenador de despesas
Cargo ou Função: DR Matrícula: 32587 RG 93031074066

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua das Andorinhas, nº 50, Cep: 62.031-330
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaoedgarlinhares@gmail.com
Página nº____

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	003005198-2	6	AAA	900181	6	# 520,00 #

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos e vinte reais e centavos acima

a Irineu José da Silva ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 04 de março de 20 22

Carlos Augusto Pinto de Sousa

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 01/22

ASSOC PAIS MESTRES ESC EDGAR L
CNPJ 34.194.996/0001-35

Fernanda Vieira de Sousa

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2019

900181 018 104 0554 5 003005198- 6 AAA 900181 6

⑈10405541⑈ 018900181⑆ 600300519826⑈

CAIXA

JJ 055400379801-2

Pago com os Recursos do PMDE
em: 04/03/2022
Carlos Augusto Pinto de Sousa
Nome do Ordenador de despesas
Cargo ou Função: DR Matricula: 32587 RG 93031074046

Atesto o recebimento e conferência do(s) materiais ou serviço(s)
Material (is) [ ] [X] Serviço (s)
Fernanda Vieira
NOME DO SERVIDOR
Cargo ou Função: SS Matricula: 08993 RG: 99062740

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua Tal Antonines, nº 50, Cep 62.031-341
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email:associacaoedgarlinhares@gmail.com
Página nº____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 049/2022

CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ
IRINEU JOSÉ DA SILVA	2227	28.247.917/0001-04

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
SÍTIO FLORESTA, 120	VILA

BAIRRO	CIDADE	CEP
ZONA RURAL	MERUOCA - CE	62.130-000

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DO ARTIGO 1137 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. QUE NÃO FOI ENCONTRADO NOS ARQUIVOS DESTA PREFEITURA NENHUM DÉBITO ATÉ ESTA PRESENTE DATA REFERENTE AO CONTRIBUINTE ACIMA RELACIONADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

Luciana Torquato da Silva Pereira

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

Luciana Torquato da Silva Pereira
Diretora de Arrecadação e Tributos

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **20/04/2022**

MERUOCA - CE, 20 DE JANEIRO DE 2022

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ELGAR LINHARES
Rua Ten. Argoritnes, nº 01, CEP 62.130-34
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaodeelgarlinhares@gmail.com

Página nº____

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202201491288

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 066611946
CNPJ / CPF: 28247917000104
RAZÃO SOCIAL: IRINEU JOSE DA SILVA 80079857787

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/01/2022 ÀS 19:05:52
VÁLIDA ATÉ 25/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA ELGAR LINHARES
End: Rua Tal Andrade, nº 50, Cep: 62.001-342
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaoelgarlinhares@gmail.com
Página nº____

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRINEU JOSE DA SILVA 80079857787
CNPJ: 28.247.917/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:03:51 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2022.
Código de controle da certidão: **7F7A.5B64.86D7.02CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
Endereço: Rua das Assembleias, nº 40, Cep: 62.001-340
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaodepaisedgarlinhares@gmail.com
Página nº____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRINEU JOSE DA SILVA 80079857787 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.247.917/0001-04
Certidão nº: 2891343/2022
Expedição: 24/01/2022, às 19:02:47
Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRINEU JOSE DA SILVA 80079857787 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.247.917/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
CNPJ: 34.194.996/0001-95
Página nº ____

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.247.917/0001-04
Razão Social: IRINEU JOSE DA SILVA 80079857787
Endereço: VL FLORESTA 120 / ZONA RURAL / MERUOCA / CE / 62130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/02/2022 a 13/03/2022

Certificação Número: 2022021202125440529908

Informação obtida em 23/02/2022 10:11:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
Sede: Rua das Acaúnas, nº 40, Cep: 62.231-041
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaoedgarlinhares@gmail.com
Página nº____

CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2022 – CSTI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA EF

PROCESSO Nº P185253/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A/O CSTI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA EF E A EMPRESA IRINEU JOSÉ DA SILVA 80079857787, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O (A) CSTI Professor Edgar Linhares Lima EF, inscrita no CNPJ sob o n° 34.194.996/0001-35, com sede na Rua das Andorinhas, 50, bairro Novo Caiçara, CEP 62031330, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Carlos Augusto Pinto de Sousa, inscrito no RG sob o n° 98031074466, CPF n° 000.759.393-71, residente e domiciliado na Rua Henrique Rodrigues, 174, apto 01, Campo dos velhos, Sobra/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Irineu José da Silva, inscrita no CNPJ sob o n° 28.247.917/0001-04, com sede na Sítio Floresta, 120 – Zona Rural - Meruoca/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Irineu José da Silva, inscrito no RG sob o n° 2005031086405 e CPF n° 800.798.577-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº2022/03226 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03226 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Contratação de empresa para SERVIÇOS DE TERCEIROS/SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO- SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTE, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	23337 - Serviços de dedetização e descupinização - serviço de manutenção preventiva e corretiva para dedetização geral	-	4	R$ 130,00	R$ 520,00
Valor Total do(s) item (ns) R$				**R$ 520,00**	

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
Rua das Andorinhas, nº 50, Cep: 62031-343
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: eti.edgarlinhares@gmail.com
Página nº____

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), a ser pago com recursos do CSTI Professor Edgar Linhares Lima EF, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência: 0554
Conta Corrente: 5198-2
Operação: 003
Conselho: Conselho Escolar Associação De Pais E Mestres Da Escola Edgar Linhares

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), na Escola Edgar Linhares, localizado na Rua das Andorinhas, 50, Bairro Novo Caiçara, CEP 62031330, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
CNPJ: 34.194.996/0001-35

Página nº____

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CSTI Professor Edgar Linhares Lima EF e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

ESCOLA EDGAR LINHARES
CNPJ: 34.194.996/0001-35

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua das Andorinhas, nº 50, Cep: 62031-343
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaoedgarlinhares@gmail.com

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Keny Wesley Leandro da Ponte, Professor Efetivo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua das Andorinhas, nº 50, Cep: 62.031-343
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Página nº____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 28 de fevereiro de 2022.

Carlos Augusto Pinto de Sousa

Carlos Augusto Pinto de Sousa
Contratante

Irineu José da Silva
Contratado

TESTEMUNHAS:

Ana Rachel Lino Alb.
1. 024.418.823-84
CPF:

2. Fernanda Vieira de Sousa
CPF: 652.985.863-68

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua das Andorinhas, nº 50, Cep: 62.031-34
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email:associacaoeelinhares@gmail.com
Página nº____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - CSTI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA - PROCESSO Nº P185253/2022 - CONTRATANTE: CSTI Professor Edgar Linhares Lima, inscrita no CNPJ nº 34.194.996/0001-35. CONTRATADA: Empresa IRINEU JOSÉ DA SILVA 80079857787, inscrita no CNPJ nº 28.247.917/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica n° 2022/03226 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Serviço de Terceiros/ Serviço de Dedetização e Descupinização - Serviço de Sanitização de Ambientes para atender as necessidades do CSTI Edgar Linhares, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), a ser pago com recursos do CSTI Edgar Linhares, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5198-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. KENY WESLEY LEANDRO DA PONTE, Professor Efetivo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Pinto de Sousa- Contratante e Irineu José da Silva - Contratado.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua das Andorinhas, nº 01, Cep: 62.001-34
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email:associacaoedgarlinhares@gmail.com
Página nº____

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/05227 - PROCESSO Nº: P1882572022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - ETI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R$	Total Estm. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45.0 QUILOGRAMAS-Marca: ULTRAGAZ Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	36,00	428,3333	15420,00	390,0000	14040,00	1379,9988	8,95 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				15.419,9988		14.040,0000	1.379,9988	8,95 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R$ 15.420,00

Total estimado nos itens finalizados: R$ 15.420,00

Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R$ 14.040,00

Economia Gerada*: R$ 1.380,0000 (8.95%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Página nº ___

10/03/2022 07:14

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME

Rua Maestro José Vieira, Bairro Exposição, Granja - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao 0003/2022, que tem por objeto a Contratação da empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 45 kg, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/05227.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (SOMENTE O LÍQUIDO), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE 45 KG, **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ.	-	4	R$ 390,00	R$ 1.560,00
Valor Total do(s) item (ns) R$				**R$** 1.560,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede na ETI Edgar Linhares, localizado na Rua Das Andorinhas, 50, Bairro Novo Caiçara, Cep 62.031-330, em Sobral/CE, no prazo de 07 (sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Carlos Augusto Pinto de Sousa

Carlos Augusto Pinto de Sousa

Diretor da ETI Edgar Linhares

Carlos Augusto Pinto de Sousa
Ato nº 189/2021
Diretor Escolar DNS - 13

ASSOCIAÇÃO DE DIRETORES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
CNPJ: 34.194.996/0001-35

Página nº ____

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GRANGAZ
ULTRAGAZ

KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME
RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO
62430-000 GRANJA - CE

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA
1

2.910
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2322 0328 9758 0600 0114 5500 1000 0029 1010 1155 9443

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		**323220018129845 28/03/2022 15:59:43**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.731.139-3	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ: 28.975.806/0001-14

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
ETI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA			**34.194.996/0001-35**	28/03/2022
ENDEREÇO: R DAS ANDORINHAS, 50	BAIRRO / DISTRITO: NOVA CAICARA		CEP: 62031-343	DATA DA SAÍDA: **28/03/2022**
MUNICÍPIO: SOBRAL	UF: CE	FONE / FAX: 88 9200-1206	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA: **16:58:38**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,62	**1.560,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ
	9-Sem Transp.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
3	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 45KG ULTRAGAZ	27111910	060	5656	UN	4	390,00	1.560,00	0,00	0,00		490,62

Pago com os Recursos do PMDE
em: 29/03/2022
Carlos Augusto Pinto de Sousa
Nome do Ordenador de despesas
Cargo ou Função: DE Matrícula: 32587 RG 9803107406 6

Atesto o recebimento e conferência do(s) materiais ou serviço(s)
Material (is) ☐ ☐ Serviço (s)
Fernanda Elvira
NOME DO SERVIDOR
Cargo ou Função: SS Matrícula: 08993 RG: 99062740

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ONU 1075 GLP 2.1 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, ISS ou de IPI.	

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End: Rua das Andorinhas, nº 50, Cep: 62.031-343
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaodepaimaestres@gmail.com

RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 2.910, EMISSÃO: 28/03/2022 VALOR TOTAL: 1.560,00 DESTINATÁRIO: ETI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA - R DAS ANDORINHAS, 50, NOVA CAICARA, 62031-343-SOBRAL-CE

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 2.910 SÉRIE 1

GRANGAZ

ULTRAGAZ

KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE
Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emos) de **ETI PROF. EDGAR LINHARES LIMA,** localizada na Rua das Andorinhas, Novo Caiçara, Sobral-Ce, a importância de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) referente à compra de 04 (quatro) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 45kg. **Nota fiscal Nº2910.**

GRANJA, 29 . março DE 2022.

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.28 16:09:11 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

Atesto o recebimento e conferência do(s) materiais ou serviço(s)
Material (is) ☐ ☐ Serviço (s)

Fernanda Elvira
NOME DO SERVIDOR
Cargo ou Função: SS Matricula: 08943 RG: 9906 2740

Pago com os Recursos do PMDE
em: 29/03/2022

Carlos Augusto Pinto de Sousa
Nome do Ordenador de despesas
Cargo ou Função: DR Matricula: 32587 RG 98031074066

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua das Andorinhas, nº 47, Cep: 62.201-340
CNPJ: 34.194.996.0001-35
Email: associacaoedgarlinhares@gmail.com
Página nº ____

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03005198-2	6	AAA	900187	5	# 1.560,00 #

Pague por este cheque a quantia de Hum mil quinhentos e sessenta reais

// e centavos acima

a Karine da Costa Oliveira - ME ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 29 de março de 20 22

Carlos Augusto Pinto de Sousa

ASSOC PAIS MESTRES ESC EDGAR L

CNPJ 34.194.996/0001-35

Fernanda Vieira de Sousa

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 03/22

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2019

900187 018 104 0554 5 03005198-2 6 AAA 900187 5

⑈104055455⑈ 018900187⑆ 600300519826⑈

CAIXA

Cod. Ag. Nº da Conta do Depositante

JJ 055400381635-5

Atesto o recebimento e conferência do(s) materiais ou serviço(s)
Material (is) ☐ ☒ Serviço (s)

Fernanda Vieira
NOME DO SERVIDOR
Cargo ou Função: SS Matrícula: 08993 RG: 99062740

Pago com os Recursos do PMDE
em: 29/03/2022
Carlos Augusto Pinto de Sousa
Nome do Ordenador de despesas
Cargo ou Função: DR Matrícula: 32587 RG 98031074066

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua Tal Andrade, nº 50, Cep 62.031-341
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaoedgarlinhares@gmail.com

Página nº____

Granja

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	
KARINE DA COSTA OLIVEIRA	
ENDEREÇO	
R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
14000	28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

José Tertuliano O. Moreira
Diretor de Depto. Tributos
Mat.: 21959

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

HEGO DIAS GOMES
Fiscal de Tributos
Nº Matricula 8282

FISCAL GERAL FAZENDÁRIO

EMITIDA EM: 23/02/2022 11:23:01
VÁLIDA ATÉ: 24/04/2022
VALIDADE: 60 dias.

Código autenticação: 20220028207001645626181314013 5

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua das Amoreiras, nº 51, Cep: 62.031-31
CNPJ: 34.194.996/0001-95
Email: associacaoedgarlinhares@gmail.com
Página nº____

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202207361432

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/04/2022 ÀS 08:13:27
VÁLIDA ATÉ 06/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua Ipês Amarelos, nº 50, Cep: 62.931-32
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaoedgarlinhares@gmail.com
Página nº____

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:19 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2022.
Código de controle da certidão: **D57B.7BC1.913F.C95B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua das Acácias, nº 50, Cep: 62.001-31
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaodepaisedgarlinhares@gmail.com
Página nº___

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Certidão nº: 3901100/2022
Expedição: 31/01/2022, às 07:42:11
Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua das Andorinhas, nº 50, Cep 62.201-01
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaoedgarlinhares@gmail.com
Página nº____

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2022 a 04/04/2022

Certificação Número: 2022030601254191014029

Informação obtida em 16/03/2022 18:21:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ELGAR LINHARES
Sec. Rua das Andorinhas, nº 57, Cep: 62.031-[illegible]
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaoelgarlinhares@gmail.com
Página nº ____

CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2022 – CSTI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA EF

PROCESSO Nº P188257/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A/O CSTI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA EF E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O Conselho Escolar Associação De Pais E Mestres Da Escola Edgar Linhares, inscrita no CNPJ sob o n° 34.194.996/0001-35, com sede na Rua das Andorinhas, 50, bairro Novo Caiçara, cep 62031330, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Carlos Augusto Pinto de Sousa, inscrito no RG sob o n° 98031074466, CPF n° 000.759.393-71, residente e domiciliado na Rua Henrique Rodrigues, 174, apto 01, Campo dos velhos, Sobra/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Karine da Costa Oliveira – ME, inscrita no CNPJ 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Maestro José Vieira - 143, Bairro Exposição, na Cidade de Granja - CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Karine da Costa Oliveira, inscrito no RG sob o n° 20209.107411 e CPF n° 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/05227 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05227 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para contratação da empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 45 kg, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (SOMENTE O LÍQUIDO), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE 45 KG, **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA	-	36	R$ 390,00	R$ 14.040,00

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End: Rua das Andorinhas, nº 50, CEP: 62031-343
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaoedgarlinhares@gmail.com

Página nº ____

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.11 14:08:26 -03'00'

	ANP E CNPQ.				
Valor Total do(s) item (ns) R$				R$14.040,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R$14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), a ser pago com recursos do CSTI Professor Edgar Linhares Lima EF, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência: 0554
Conta Corrente: 5198-2
Operação: 003
Conselho: Conselho Escolar Associação De Pais E Mestres Da Escola Edgar Linhares

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Edgar Linhares, localizado na Rua Das Andorinhas, 50, Bairro Novo Caiçara, Cep 62031330, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End: Rua das Andorinhas, nº 50, Cep: 62031-341
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaoedgarlinhares@gmail.com
Página nº ____

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.11 14:08:38 -03'00'

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Edgar Linhares, localizado na RUA DAS ANDORINHAS, 50, BAIRRO NOVO CAIÇARA, CEP 62031330, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CSTI Professor Edgar Linhares Lima EF e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End: Rua das Andorinhas, nº 50, Cep: 62.031-330
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaoedgarlinhares@gmail.com

Página nº ____

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.11 14:08:49 -03'00'

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
Rua das Andorinhas, nº 50, Cep: 62.031-343
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaoedgarlinhares@gmail.com

Página nº____

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.11 14:09:01 -03'00'

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua das Andorinhas, nº 50, Cep: 62031-343
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaoepelinhares@gmail.com
Página nº ____
Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.11 14:09:13 -03'00'

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Keny Wesley Leandro da Ponte, efetivo professor, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
Sede: Rua das Andorinhas, nº 50, Cep: 62.031-341
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaoeedgarlinhares@gmail.com
Página nº ____

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.11 14:09:25 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 11 de março de 2022.

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377 Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377 Dados: 2022.03.11 14:09:49 -03'00'

Carlos Augusto Pinto de Sousa

Carlos Augusto Pinto de Sousa
Contratante

KARINE DA COSTA OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Ana Carmélia do V. Lima
CPF: 046 765 743-20

2. Fernanda Chiara de Sousa
CPF: 652.985.863-68

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End: Rua das Andorinhas, nº 50, Cep: 62.031-343
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaoedgarlinhares@gmail.com
Página nº____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - CSTI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA - PROCESSO Nº P188257/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Associação de Pais e Mestres da Escola Edgar Linhares, inscrita no CNPJ nº 34.194.996/0001-35. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05227 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo Gás Liquefeito de Petroleo - GLP, COMPOSIÇÃO BASICA DE PROPANO E BUTANO (somente o liquido), acondicionado em botijão com capacidade de 13,0 KG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, para atender as necessidades da Escola Edgar Linhares. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Edgar Linhares, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5198-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Keny Wesley Leandro da Ponte, Professor Efetivo, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Pinto de Sousa-Contratante e Karine da Costa Oliveira- Contratado.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End: Rua das Angorinhas, nº 47, Cep: 62.021-541
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaoedgarlinhares@gmail.com
Página nº____